
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 021/2023.
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE
FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 020/2023.

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ:
90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: GRUPO MELHOR IDADE BOM
PROGRESSO, CNPJ nº11.918.309/0001-81.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei Municipal
nº2.991/2022(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores
– conforme Artigo 1º, inciso XIX da lei), Inexigibilidade 020/2023,
combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Parceria entre entidade e o Poder Público consistente
na contratação de ônibus até o Município de Sede Nova e
aquisição de uniformes e aventais para os integrantes do Grupo
Melhor Idade Bom Progresso.

VALOR: R\$7.000,00 (sete mil reais).

VIGÊNCIA: Vigorará pelo período de Outubro de 2023 até 31 de
dezembro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:F0777370

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 25/10/2023. Edição 3684
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>